



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2080/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.07.02-335041-08.122.0013.2.033 – Transf./SEDESE/PAC/Creche Irmãs

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 01 de junho de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal